

PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA LACOG-GU 2025

O LACOG-GU (Grupo de Estudos em Tumores Geniturinários do Latin American Cooperative Oncology Group) dedica-se a apoiar a organização, o desenvolvimento e a disseminação de pesquisas clínicas na área de oncologia geniturinária em toda a América Latina. Consciente dos desafios enfrentados pela pesquisa na região, especialmente a falta de recursos financeiros, o LACOG-GU lança a primeira edição do Programa de Incentivo à Pesquisa (PIP).

O principal objetivo do PIP é fornecer suporte e financiamento para estudos e projetos de pesquisa **a serem iniciados**, relacionados à oncologia geniturinária, que contribuam para avanços nos cuidados a pacientes latino-americanos com esses tipos de tumores.

Para a submissão de propostas, é necessário que o estudo seja conduzido por especialistas com experiência comprovada em oncologia geniturinária, em instituições ou organizações com a estrutura adequada para o projeto. A iniciativa deve contemplar estudos epidemiológicos, básicos, translacionais ou clínicos que promovam avanços na área.

Podem concorrer ao PIP LACOG-GU pesquisadores que sejam membros do LACOG, filiados a instituições de ensino e pesquisa, e que desenvolvam atividades científicas em seu país. Tanto o pesquisador quanto a instituição proponente são responsáveis pela concepção, execução e condução do estudo, incluindo o cumprimento de exigências éticas e regulatórias.

Entre os critérios de seleção, destacam-se: originalidade do estudo, relevância, qualidade de elaboração e redação do projeto, adequação da metodologia científica, viabilidade financeira e exequibilidade do projeto. O resultado será divulgado no dia 04 de abril de 2025, durante o Simpósio de Pesquisa Clínica do LACOG-GU no Congresso Internacional de Uro-Oncologia, em São Paulo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O apoio científico e financeiro do PIP LACOG-GU é destinado ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em oncologia geniturinária em instituições da América Latina que sejam conduzidos por pesquisadores latino-americanos.

1.2 Será concedida uma bolsa (grant) de pesquisa conforme descrito no item 2.1.

1.3 Apenas membros do LACOG podem submeter projetos como Pesquisadores responsáveis. Serão considerados membros os pesquisadores que tenham afiliação realizada até o dia anterior à data limite para recebimento das propostas do presente edital, conforme item 4.4.

1.4 Não serão aceitas inscrições de alunos de graduação, pós-graduação ou residentes como pesquisador responsável ou proponente. Os projetos de pesquisa de alunos de graduação, pós-graduação ou residentes deverão ser submetidos pelos respectivos orientadores ou pesquisadores principais.

1.5 Os pesquisadores principais devem ter experiência comprovada na área da oncologia geniturinária.

1.6 A comprovação de experiência em pesquisa poderá ser feita pelos seguintes critérios:

- Pesquisador principal ter mestrado ou doutorado na área de tumores geniturinários com pelo menos uma publicação na área de oncologia geniturinária indexada no Pubmed nos últimos cinco anos.
- Pesquisador principal ter pelo menos duas publicações na área de oncologia geniturinária indexadas no Pubmed nos últimos cinco anos.

1.7 Cada pesquisador responsável poderá apresentar apenas UM (01) projeto.

1.8 O projeto a ser apoiado pelo presente Edital poderá ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. FINANCIAMENTO

2.1 O grant será financiado pelo LACOG-GU, sendo no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.2 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

I – Material de consumo, insumos em geral, reagentes, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e laboratórios, software, instalação e recuperação de equipamentos.

II – Taxas de publicação em periódicos científicos indexados.

III – Custos para realização de testes e contratação de serviços diretamente associados à realização e desenvolvimento do projeto.

IV – Taxas de seguros diretamente relacionados ao projeto de pesquisa.

V – Não será aceito o uso dos valores do PIP para pagamento de bolsas a pesquisadores e/ou compra de materiais para reformas ou melhorias estruturais. Detalhes sobre as regras e condições de financiamento e responsabilidades dos pesquisadores e instituições serão disponibilizados e alinhados com os vencedores do PIP antes do início da vigência do projeto.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa conforme descrito no item 4.3

3.2 A descrição detalhada do projeto de pesquisa deverá ser fornecida conforme modelo (Anexo 1) contendo rigorosamente e necessariamente todos os itens previstos abaixo.

3.3 Os arquivos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF.

3.4 O pesquisador proponente responderá pela coordenação do projeto.

3.5 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial: guproposals@lacogcancerresearch.org. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou em datas fora do prazo de submissão (vide cronograma do edital).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 O projeto de pesquisa deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de conhecimento da oncologia geniturinária e áreas temática relacionadas:

- Câncer de próstata (metastático ou localizado).
- Câncer de bexiga (metastático ou localizado).
- Câncer de rim (metastático ou localizado).

- Câncer de testículo e tumores raros (metastático ou localizado).
- Eventos adversos associados ao tratamento uro-oncológico (infertilidade, disfunção sexual, transtornos dismórficos corporais, etc.).
- Terapias de suporte/survivorship do tratamento uro-oncológico (metastático ou localizado).
- Epidemiologia, prevenção e rastreamento de tumores uro-oncológicos (metastático ou localizado).

4.2 O proponente deverá comprovar que o projeto científico será desenvolvido em uma instituição de pesquisa na América Latina.

4.3 Os projetos devem ser originais. Não serão aceitos projetos previamente apresentados em outros congressos, projetos já iniciados e em andamento. Serão considerados válidos apenas projetos cuja metodologia esteja aberta para eventuais modificações, de acordo com a necessidade e julgamento do Comitê Científico do LACOG-GU.

4.4 O proponente deverá ser membro do LACOG ou ter solicitado sua solicitação de afiliação até o dia anterior à data limite para recebimento das propostas do presente edital.

4.5 Membros da Diretoria e comitês do LACOG-GU não podem submeter projetos como Pesquisadores Responsáveis.

4.6 O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: resumo (máximo de 200 palavras), introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, orçamento, bibliografia e breve descrição da equipe e estrutura envolvidas (vide Anexo 1).

4.7 O projeto deverá ter no máximo 10 páginas em espaço 1,5 e em fonte Arial tamanho 12.

4.8 Enviar a súmula curricular do pesquisador responsável/proponente pelo desenvolvimento do projeto.

4.9 Deverá ser enviado um documento oficial confirmando o apoio institucional para o projeto de pesquisa.

4.10 O proponente e demais pesquisadores membros da equipe de pesquisa deverão ter Curriculum vitae cadastrados e atualizado na Plataforma Lattes.

4.11 O proponente deve estar inscrito no XVI Congresso Internacional de Uro-Oncologia. Caso a sua inscrição não esteja regularizada até o dia anterior à data limite para recebimento das propostas do presente edital, sua proposta será desclassificada.

4.12 Os projetos que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão excluídos da avaliação.

5. SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Avaliador do PIP, composto por membros da Diretoria e Comitês do LACOG-GU.

5.2 Os projetos serão avaliados em modelo de Peer Review, no qual cada projeto será avaliado por, pelo menos, três revisores independentes.

5.3 Cada revisor avaliará o projeto de pesquisa conforme um formulário quantitativo, no qual seis tópicos (1. Originalidade da proposta, 2. Relevância do estudo, 3. Qualidade de formatação e escrita do projeto, 4. Adequação da metodologia científica, 5. Viabilidade financeira, 6. Viabilidade de execução do projeto) serão pontuados em uma escala de valores de 1-5 (sendo 1 fraco, 2 regular, 3 satisfatório, 4 bom e 5 excelente).

5.4 Os tópicos 2 (Relevância do estudo) e 6 (Viabilidade de execução do projeto) são considerados prioritários e terão sua pontuação dobrada.

5.5 A média aritmética da pontuação total atribuída por cada revisor será a pontuação final de cada projeto de pesquisa e este valor será o utilizado para a avaliação final e classificação dos projetos de pesquisa.

5.6 Caso haja empate, os projetos serão classificados de acordo com maior pontuação no tópico 1 (Originalidade), tópico 2 (Relevância) e assim por diante.

5.7 Os revisores não poderão ter nenhum tipo de ligação direta com o projeto de pesquisa ou com o pesquisador e instituição proponentes.

5.8 Na ausência de projetos de qualidade, o Comitê Avaliador do PIP se concede o direito de não conceder o auxílio.

5.9 Os três (03) projetos de melhor classificação serão selecionados para apresentação oral durante o Simpósio de Pesquisa Clínica do LACOG-GU que ocorrerá no dia 04 de abril de 2025 no Congresso Internacional de Uro-Oncologia, em São Paulo e concorrerão à premiação descrita no item 2.1. Durante a apresentação oral, o autor terá o tempo

máximo de 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta em modelo de slides e, a seguir, responder eventuais esclarecimentos aos membros do Comitê Avaliador da PIP.

5.10 O projeto selecionado será divulgado após as apresentações orais durante o Simpósio de Pesquisa Clínica do LACOG-GU que ocorrerá no dia 04 de abril de 2025 no Congresso Internacional de Uro-Oncologia, em São Paulo

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Caberá ao pesquisador proponente a responsabilidade pela correta utilização dos recursos e a prestação de contas técnicas e financeiras nos prazos.

6.2 Todas as publicações e divulgações científicas resultantes das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar obrigatoriamente o apoio do LACOG-GU.

6.3 Decorridos 6 (seis) meses do início da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar relatório de andamento do projeto e prestação de contas financeiras parcial.

6.4 Decorridos 6 (seis) meses do término da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico completo final.

6.5 O pesquisador responsável deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de 3 (três) anos.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do pesquisador responsável e instituição proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, tais como: concordância do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), se aplicável.

6.7 A Diretoria e Conselho Executivo do LACOG-GU reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2025
Data limite para recebimento dos projetos	21 de março de 2025
Período para análise dos projetos	22 de março a 30 de março de 2025

Comunicação aos pesquisadores selecionados para apresentação oral	31 de março de 2025
Divulgação do resultado no XVI Congresso de Uro-Oncologia	04 de abril de 2025

Anexo 1

PROJETO DE INCENTIVO A PESQUISA LACOG-GU 2025

Modelo de proposta para submissão

A submissão deve conter informações objetivas e completas para todos os itens listados abaixo. A submissão não deve ultrapassar 10 páginas com Letra Arial tamanho 12 e espaço 1,5. Só serão aceitos arquivos em PDF.

Data limite para submissão: 21/03/2025.

Somente serão aceitas submissões enviadas pelo e-mail oficial:

guproposals@lacogcancerresearch.org

INFORMAÇÕES DO PESQUISADOR E INSTITUIÇÃO PREPONENTES
Nome completo do investigador principal (PI):
E-mail do PI:
Telefone do PI:
Nome da instituição:
CNPJ (conforme Plataforma Brasil):
Coordenador do Centro de Pesquisa:
E-mail do coordenador do Centro de Pesquisa:
Endereço completo do Centro de Pesquisa:
CEP do Centro de Pesquisa:
Cidade / Estado do Centro de Pesquisa:

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa submetido deve conter as seguintes seções:

- **Título**
- **Resumo**
- **Background e Racional**
- **Hipótese**
- **Objetivo principal**
- **Objetivos secundários**
- **Considerações estatísticas**
- **Estimativa de tamanho amostral**
- **População de pacientes**
- **Delineamento, protocolo e condução do estudo**
- **Cronograma**
- **Descrição sucinta de instituição(ões), estrutura e pesquisador(es) envolvido(s)**
- **Orçamento**